



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 006/2022

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º. 006/2022, parte integrante do Processo Licitatório n.º. 003/2022, Pregão Presencial n.º. 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua/Av. Dr. Leopoldo, n.º. 138, Nossa Senhora das Graças, Itapecerica/MG, CEP: 35550-000, Telefone (37) 3341-1938, representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. MG 12.169.088 e do CPF n.º. 075.114.816-47, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens (gêneros alimentícios) especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 30/09/2022, são os abaixo apresentados:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REEQUILÍBRIO (R\$)
25	Embalagem 1 litro	LEITE INTEGRAL - UHT longa vida de vaca, com ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Marca: CAMPONESA	4,75	5,99
26	Embalagem 400g	LEITE EM PÓ - obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, sem adição de açúcar. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso. Não será aceito alimento em pó a base de soro de leite. Marca: Itambé	13,90	19,99
9	Embalagem 330g	BISCOITO TIPO "ROSQUINHA" - sabor leite, chocolate ou coco, consistência crocante, sem	3,70	5,15

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



		quebras, em embalagem plástica. Marca: Vilma		
31	Embalagem 240g	MILHO VERDE - em conserva, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. Marca: Fugini	2,50	3,49
33	Embalagem 500g	MACARRÃO - tipo espaguete, número 8, massa com ovos, isenta de parasitas, larvas, sujidade, bolor ou manchas. Marca: Yara	3,00	8,50
41	Embalagem 420g	REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Sem adição de amido. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno ou vidro, com carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Marca: Camponesa	12,90	15,99
22	Pote 250 g	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Marca: Royal	6,80	8,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

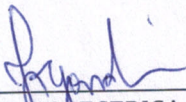
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

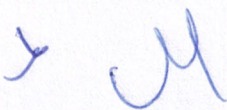
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 30 de setembro de 2022.


MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Marcella Lamounier Mendes

Marcella Lamounier Mendes

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços

CPF/MF nº 075.114.816-47

Empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/MF nº 07.065.445/0001-07

Visto: y

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico Adjunto